

PROJETO DE LEI

01-0694/1998 DE 1998

MATÉRIA LEGISLATIVA: PL

01-0694/1998 DE 10/11/98

PROMOVENTE: VEREADOR

CELSO CARDOSO

E M E N T A:

ALTERA NORMAS DE USO Z2 E OCUPAÇÃO DO SOLO EM ÁREA L0
CALIZADA NO DISTRITO DO LAJEADO, E DA OUTRAS PROVIDEN
CIAS.

O B S E R V A C Õ E S:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
28/10/2010 14:26:04

00000016282-59



ARQUIVADO EM 04/01/2

CHEFE

Maria Isabel Lopes Co
Chefe de Seção Técnica - Sub



224

Câmara Municipal de São Paulo
Gabinete do Vereador Celso Cardoso - PPB

Folha n.º	01	de proc
n.º	694	de 1998
CD		

LIDO HOJE
ÀS COMISSÕES DE: 10 NOV 1998
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE TRÂNSP. E ATIV. ECON.
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO
PRÉSIDENTE

PROJETO DE LEI Nº

01 - FL
01-0694/1998

Altera normas de uso e ocupação do solo em área localizada no Distrito do Lajeado, e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º . Exclui da zona de uso Z2, cujas características de uso e ocupação do solo constam do Quadro 2A, anexo a Lei nº 8001/73 a área resultante do seguinte perímetro:

- começa na confluência da Estrada de Lajeado com a rua Tingoassuiba segue pela rua Tingoassuiba, rua Cabo José Teixeira e Estrada do Lajeado Velho até o ponto inicial.

Art. 2º . A área resultante do perímetro descrito no artigo anterior passa a integrar a zona de uso Z4, cujas características de uso e ocupação do solo constam do Quadro 2A anexo à Lei nº 8001/73.

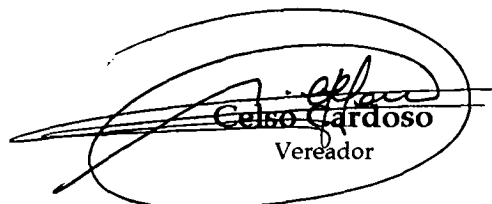
Art. 3º . A aprovação do presente projeto de lei poderá ser de acordo com o disposto no parágrafo 2º, alínea "a" do art. 46 da Lei Orgânica do Município.

Art. 5º . As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º . Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 10 de novembro de 1998.

SEÇÃO DE REVISÃO
10 NOV 1998
DT. 10


Celso Cardoso
Vereador


José Olímpio
Vereador



Câmara Municipal de São Paulo

no	02	de	proe
no	694	de	9 92

JUSTIFICATIVA

Encontra-se instalado na Rua Tingoassuíba um dos mais procurados hospitais da Zona Leste.

O perímetro em que se localiza pertence hoje a zona de uso Z2, cujas restrições de uso e ocupação do solo aplicáveis impossibilitam sua expansão.

Este hospital tem, naquela região, excepcional importância uma vez que atende porção do município onde a população estimada atinge cerca de um milhão e meio de pessoas.

A alteração de zoneamento proposta pelo presente projeto de lei, busca possibilitar que o atendimento médico hospitalar exercido por aquele hospital seja compatível às exigências local.

Por constituir-se em medida de grande significado social para aquela região, conto com a aprovação dos nobres pares.

14755

34 June

Folha no 03 de 03
no QUADRO 1 de 1990

REV. 1966
1968
1969
570-745
1971. 2. 1. 71
1972. 22.5

1974 - 83-16-9-74.
REV. 1976- mem. 13 448/75
3/2/76- *leannellita*
REV. 77- M. 13222/76- 80. 20-1-77
1978. 22032002177
(21.2.77) *Dina Monica*
HTB PAP 2015/75 2106/8 HNSF
REV. 77- PAP. 32.001/77
24/1/77 *leannellita*

ATU. 80 - PAP 33.033/80.
22.05.80. L
ATU. 80 - PAP 23.051/80 (1617/80).
DPA 80 - 33054/80
R. 33054/80
ATU. 80 - PAP 33055/80
5.11.80. H
ATU. 81 - 25/3/81 IT
PAP 33005/81
R. 33.007/81
3/7/81 *Caraculita*
REV 82 - P.P. 33014/81
2-11-81 *DM*

JUS
 CABQ
 DECIMO
 LUISA
 LOG. 79832-0
 PAP. 42010/86 27.6
 PAP. 42004/86 24/ 84 14 2 84
 15A
 PAP. 42011/86 24.8
 79832-0/12/13/14/15
 PAP. 42016/86
 16-18-86. Cam.
 PAP. 42004/86-12.10.86

ALUNE R. CAMINHO
RUA R JABEAÇU
Cod. 1
Cod. 1

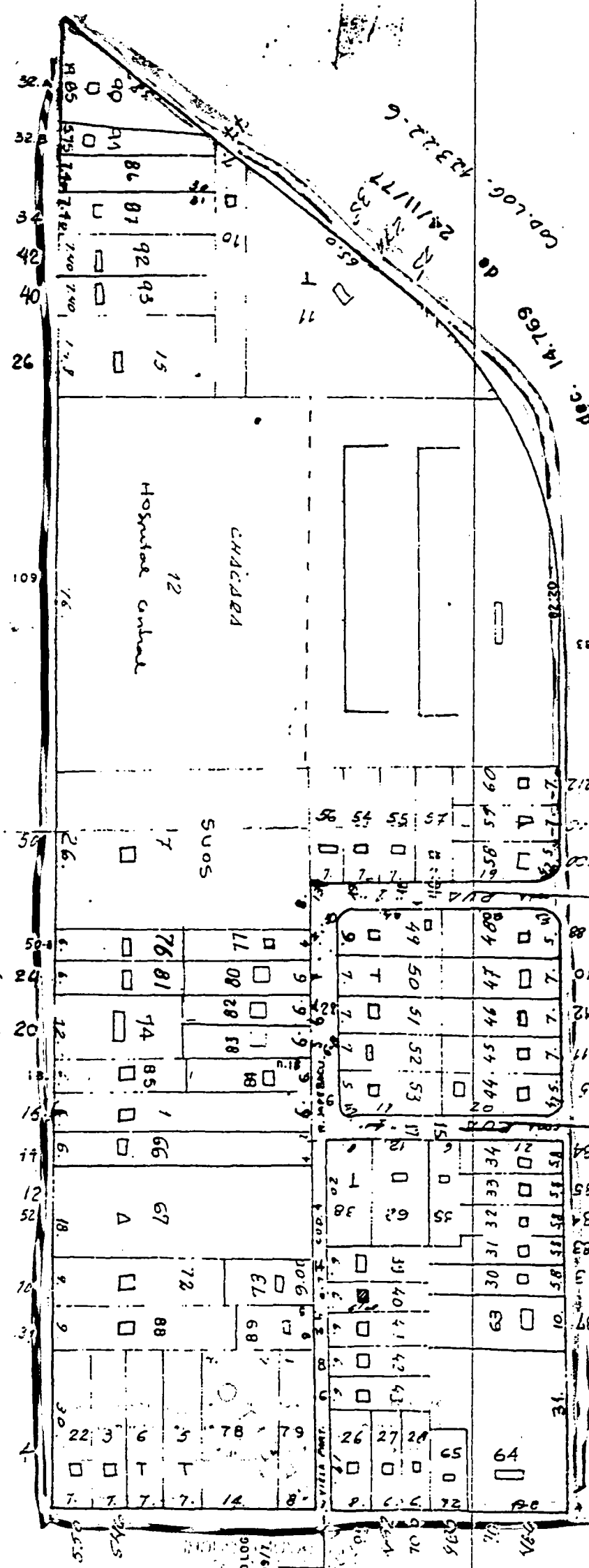
FAP 4.2001/88. 5.888.88
P. 42.006/88 (21.3.89) 4.2001/88
P. 4002/93 (20.9.93) 4.2001/88
ATU 96.30.07.96. CP
ATU 97.24.3.93

☐ Área do Hospital

☐ Área Abiondoza

ultimo
lotz
- 93

June
1964



ESTR. DO LAGEADO VELHO.

COD. 106. 11543-6 ^{COD. "1"}

CAMINHO : NOVO (ANT.)

RE U A 1 R E N E
ATTN: R. TINGO ASSURANCE
UNION A S 10-15

R. CABO JOSÉ TEIXEIRA
 CAMINHO
 LUI SA
 DECIMO
 REV 8
 2-
 3/7/

SEGUE _____, juntado _____, neste data
documento _____ a papel de informação
rubricado _____ sob folha _____ n.º _____
Em _____

AMÉLIA MAYUMI IGUCHI
Secretária - RF 11.133



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n° 04

do processo n° 694 de 19. 98 12 11 98 (a) Adelina

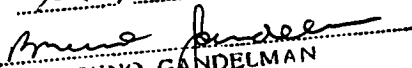
Ao Senhor Assessor Chefe,

Sobre o assunto, consta:

Em 12-11-98

PL. 586/94, 195/95, 114/94.


Noemila M. S. Marques
Ass. Téc. Direção I

A Com. de Const. e Justiça
16/11/98

BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe Subst.
A. T. M.

Recebido na Comissão do
Constituição e Justiça
Em 16/8/98 às 10:00 hs.

Ao Nobre Vereador Curitiba
para relatar.
em 17 de 1998 Sala da Comissão do Constituição e Justiça
do 10. 98
SEM EFEITO

Ao Nobre Vereador ZACCA
para relatar.
em 8 de 1998 Sala da Comissão do Constituição e Justiça
do 10. 98

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha n.º 25 Em 20 5 98

(a)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 05 do proc.
Nº. 694 de 1998
O funcionário *Am.*

PL 694/98
19/05/99

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Celso Cardoso, que altera normas de uso e ocupação do solo em área localizada no Distrito do Lajeado, que começa na confluência da Estrada de Lajeado com a rua Tingoassuiba segue pela rua Tingoassuiba, rua Cabo José Teixeira e Estrada do Lajeado Velho até o ponto inicial. Conforme o projeto, esta área fica excluída da zona de uso Z2 e passa a integrar a zona de uso Z4.

O projeto pode ser aprovado.

A Lei Orgânica do Município, dispõe, no artigo 13, inciso XIV, que a Câmara Municipal pode aprovar as diretrizes gerais de desenvolvimento urbano, o Plano Diretor, a legislação de controle de uso, de parcelamento e de ocupação do solo urbano.

Assim, sendo o projeto relativo a alteração de zoneamento, encontra respaldo na Carta Municipal.

Por se tratar de projeto que versa sobre zoneamento, deverão ser convocadas pelo menos 2 (duas) audiências públicas durante a tramitação da propositura, conforme exigência do art.41, VI, da Lei Orgânica do Município e do art.85, I, do Regimento Interno.

O projeto está amparado pelos artigos 13, XIV; 37, "caput" e 70, VIII e parágrafo único da Lei Orgânica do Município.

Diante do exposto, e sem prejuízo do que dispõe o artigo 46 da Lei Orgânica, o projeto é legal.

Karen Lima Vieira
Assessor Técnico I
(Juri)

Marilene Conceição Andreoli
Assessor Técnico Legislativo Chefe

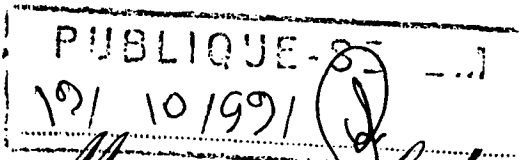
Encaminhado em 8/9/99

Roberto Hipólito
Presidente do CCJ

De acordo para emissão de relatório
em 30/9/99

Celso Cardoso

pk/mpl0694-8



Folha nº 06 do proc.
nº 694 de 94
Mônica R. A. Paiva
Assist. Téc. Dir. IV

Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-1288/1999

PARECER Nº /99 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 694/98.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Celso Cardoso, que altera normas de uso e ocupação do solo em área localizada no Distrito do Lajeado, que começa na confluência da Estrada de Lajeado com a rua Tingoassuíba segue pela rua Tingoassuíba, rua Cabo José Teixeira e Estrada do Lajeado Velho até o ponto inicial. Conforme o projeto, esta área fica excluída da zona de uso Z2 e passa a integrar a zona de uso Z4.

O projeto pode ser aprovado.

A Lei Orgânica do Município, dispõe, no artigo 13, inciso XIV, que a Câmara Municipal pode aprovar as diretrizes gerais de desenvolvimento urbano, o Plano Diretor, a legislação de controle de uso, de parcelamento e de ocupação do solo urbano.

Assim, sendo o projeto relativo a alteração de zoneamento, encontra respaldo na Carta Municipal.

Por se tratar de projeto que versa sobre zoneamento, deverão ser convocadas pelo menos 2 (duas) audiências públicas durante a tramitação da propositura, conforme exigência do art.41, VI, da Lei Orgânica do Município e do art.85, I, do Regimento Interno.

O projeto está amparado pelos artigos 13, XIV; 37, "caput" e 70, VIII e parágrafo único da Lei Orgânica do Município.

Diante do exposto, e sem prejuízo do que dispõe o artigo 46 da Lei Orgânica, somos

PELA LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 19/10/99

cds/pl0694-8

1

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 26/10/99, no 32
página 35 col 1ª
Conferido:

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

À Junta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em 22/10/99

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente
Em 27.10.99 as 15 h.

MLB.
Maria Tereza da Silva Berté
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente.

Dijo Aldouza Sposati
09.05.00

AO NOBRE VEREADOR ~~ALIA MARQUES~~

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

28 / 10 / 99
PRESIDENTE

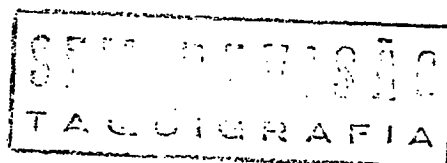
SEGUE M, juntado S, nesta data
documento S e papel de Informação
rubricado S sob folha S n.º 07a 11

Em 19 / 06 / 00

AMÉLIA MAYUMI IGUCHI
Secretária - RE. 11.133



**COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E
MEIO AMBIENTE**



MEMBROS: - TONINHO PAIVA - PRESIDENTE
ALDAÍZA SPOSATI
GOULART
BRUNO FEDER
COSME LOPES
MYRYAM ATHIE
AURÉLIO NOMURA

**AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA NA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO EM 12 DE JUNHO DE 2000.**

SOLICITANTE: VEREADOR TONINHO PAIVA
(Mem. 053/00)

SECRETÁRIA: MARIA TEREZA DA SILVA BERTI



Câmara Municipal de São Paulo
DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Processo nº 08 do
Processo 694/98
Assinado por: Aumi Iguchi
Reg. 11133

ROD.: K1 FOLHA:1 TAQ.: Luiz Carlos COMISSÃO: Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente - Audiência pública ORADOR: DATA: 12.06.00 SEM REVISÃO

O SR. AURÉLIO NOMURA (PSDB) - Boa tarde a todos. Gostaria de pedir desculpas. Vamos começar um pouco atrasado a audiência pública, mas estávamos aguardando o nosso Presidente, Vereador Toninho Paiva que, infelizmente, teve um problema de saúde e não pôde comparecer. Contamos aqui com a honrosa presença do Vereador Miguel Colasuonno e do Vereador José Amorim, que também convidado à Mesa. Pediria a todos, até por uma convenção que temos nesta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, de preliminarmente apreciar os projetos dos Vereadores que se encontram presentes na Comissão.

Então, inicialmente, vamos apreciar o projeto 511/99, do Vereador Miguel Colasuonno. Está em primeira audiência pública, e altera normas de uso e ocupação de solo em áreas localizadas no distrito do Morumbi e dá outras providências. A relatora é a nobre Vereador Aldaíza Sposati.

Peço ao Roberto, Chefe da Assessoria, que leia a sinopse do projeto.

O SR. ROBERTO - Este projeto, 511/99, que altera normas de uso e ocupação de solo em áreas localizadas no distrito do Morumbi, foi feito com a justificativa do Vereador Miguel Colasuonno de que essa alteração visa possibilitar a ampliação do serviço de atendimento hospitalar, pois a área proposta de mudança pertence participar ao Hospital Albert Einsten. A posição da Comissão de Constituição e Justiça foi pela legalidade.

Esse projeto retira da zona de uso Zona-01-014, cujas características de uso e ocupação de solo são aquelas da zona Zona-01, área resultante do perímetro escrito no projeto. Essa posição da área



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-108

Folha nº 09

do

Processo

694/98

Aurelia Mayumi Iguchi

Reg. 11133

ROD.:K28 FOLHA:3

TAQ.:beth

COMISSÃO: política urbana

ORADOR:

DATA: 12-06

SEM REVISÃO

Não havendô mais inscritos vamos passar para o próximo projeto. Há alguém que esteja aguardando algum projeto para se manifestar na platêria?

- São dados apartes fora do microfone.

O SR. AURÉLIO NOMURA (PSDB) - Então, vamos passar à apreciação do PL 694/98 de autoria do Vereador Celso Cardoso, em primeira audiência pública, ele altera normas de uso e ocupação do solo em área localizada no distrito de Lageado e dá outras providências. A relatora é a Vereadora Aldaíza Sposati.

O SR. ROBERTO ROCHLITZ - PL 694/98 de autoria dos Vereadores Celso Cardoso e Jozé Olímpio altera a norma de uso Z-2 de uso e ocupação do solo em área localizada no distrito do Lageado e dá outras providências. A justificativa dos autores é que a alteração do zoneamento proposta é devido a necessidade de expansão do hospital que existe na área e que atualmente é vedada. A posição da Comissão de Constituição e Justiça é pela legalidade. Observações, o projeto de lei propõe que o uso da zona Z-2 que tem o perímetro mostrado no mapa que está projetado na tela, na região de Lageado, em Guaianases, na tela, e que é descrito, como começando na Estrada do Lageado, na Rua Tinguassuiba, seguindo pela rua Cabo José Teixeira e Estrada do Lageado até o ponto inicial. Esse perímetro passa a integrar a zona de uso Z-04, cujas características de uso e ocupação do solo constam do quadro da Lei nº8001/73. A mudança proposta, como disse a justificativa, é devido a necessidade de ampliação do hospital, que existe na área e que está instalado dentro de uma zona de uso Z2 e que



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 10	do
Processo	694/98
Assinatura	Aurelio Maumi Iguchi
Reg.	11133

ROD.:K28	FOLHA:4	TAQ.:beth	COMISSÃO: política urbana
ORADOR:		DATA: 12-06	SEM REVISÃO

possui restrições para essa modificação. Assim, foi proposta uma modificação para zona de uso Z-4."

O sr. aurélio...(vianna)



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº 11

do

Processo

694/98

Amélia Mayumi Iguchi

DT Reg. 11133

ROD.: K29 FOLHA:1

TAQ.: Vianna

COMISSÃO: Pol. Urbana - Aud. Pública

ORADOR:

DATA: 12.06.2000

SEM REVISÃO

O SR. AURÉLIO NOMURA (PSDB) - Gostaria de convidar o assessor do Vereador Celso Cardoso para fazer a sua defesa.

O SR - Boa tarde, Vereador Aurélio Nomura, Roberto, assessor da Comissão; boa tarde a todos.

O projeto apresentado pelos Vereadores Celso Cardoso e José Olímpio em 1998 altera norma de uso e ocupação do solo em área do distrito de Lajeado, na zona Leste. A preocupação principal do projeto é com referência a um grande hospital que funciona na região e que, para ser ampliado, necessita de uma alteração de zona. O hospital é um dos mais procurados da região e realmente é uma aspiração de toda a população da região, que é de mais ou menos 1,5 milhão de habitantes. Daí porque a necessidade de se alterar a zona em que está instalado o hospital, para que ele possa promover as necessárias modificações e ampliações (ininteligível). Então, o Vereador apresentou essa propositura em 98 e está aguardando que haja essa possibilidade, essa modificação de zona Z2 para Z4, para que o hospital possa promover a ampliação que beneficiará um número enorme de moradores daquele local.

Era isso, Sr. Presidente, que tínhamos de dizer a respeito. Muito obrigado.

O SR. AURÉLIO NOMURA (PSDB) - Alguém gostaria de se manifestar a respeito do projeto? (Pausa) Não havendo oradores inscritos, passemos ao PL 290/98, de autoria do Vereador Edivaldo Estima, em segunda audiência pública, que altera normas de uso e ocupação do solo no trecho da Avenida Roberto Kennedy, no início do Largo do Socorro e término na Avenida Inácio Cunha Leme, e dá outras providências. O

SEGUE _____, juntado _____, nesta data
documento _____ e papel de informação
publicado _____ sob folha _____ n.º 12 _____

Em 29/12/00

MSB

MARIA TEREZA DA SILVA BERTI
Assistente Técnico de Direção III



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

— 12 —

do processo nº

694

de 19

98

29

12

00

(a)

MJS.

Maria Tereza da Silva Berti
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

Ao DT-94,

Nos termos do "caput" do art. 275
do Regimento Interno desta Casa.

Em 29 de dezembro de 2000.

MJS.

Secretário(a)

Reg. nº 10.651

Maria Tereza da Silva Berti
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encerrado c/ 12 fis.

Arquivo em 04-01-2001

O Func.º

JOSÉ ROBERTO FERREIRA

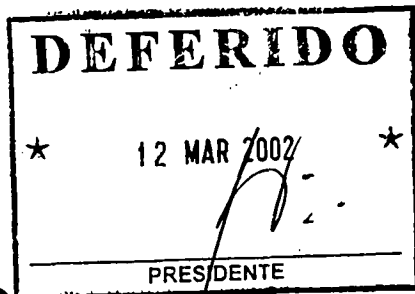
Assessoria Parlamentar - RF 100.702



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 13 do Processo *
nº 694 de 98.....

BENEDITO SANTOS CARVALHO
Assist. Parlamentar
Reg. nº 101258

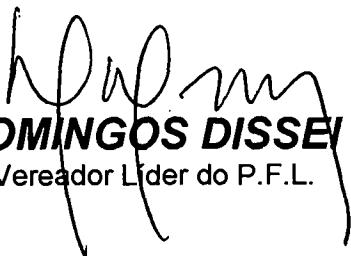


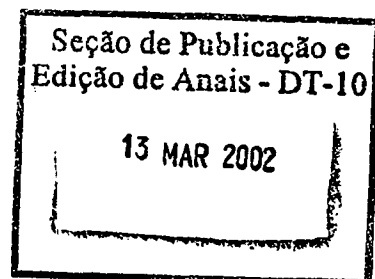
REQUERIMENTO "D"

13 - RDS
13-0352/2002

REQUEIRO à Douta Mesa, na forma regimental, o desarquivamento do **P.L. nº 694/98**, de autoria do **Nobre Vereador Celso Cardoso**.

São Paulo, 09 de março de 2.002


DOMINGOS DISSEI
Vereador Líder do P.F.L.





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n° 14

do processo n° 694 de 20 1998, 25 03 2002 (a)

BENVINDO DANILO L. CARVALHO
Assist. Parlamentar
Reg. n.º 101 258

Ao DT. 94 - Sra. Chefe:
Solicito desarquivar o PL 694/98 para volta à tramitação.

13/03/2002

BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Legisl. Chefe
A.T.M.

A ATM
Sr. Assessor Chefe,

Conforme o solicitado pelo RDS 13-0352/2002
segue o presente expediente para volta à tramitação.

DT. 94, em 15/03/2002

BENVINDO DANILO L. CARVALHO
Assist. Parlamentar
Reg. n.º 101 258

A. Com. de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
15 / 3 / 02

BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente

Em 15.03.02 as 15 h.

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

AO NÓBRE VEREADOR Bispo Atilio Francisco
PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

03 / 04 / 02

PRESIDENTE

À SGP-33, PARA ARQUIVAMENTO nos
termos do artigo 275 do Regimento Interno.

São Paulo, 05/01/05.

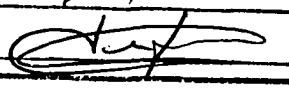

ANA PAULA BARRUZ
Secretária da Comissão de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente

SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL - SGP-33

Requisitado em 15-03-2002

Arquivado novamente em 20-01-2005

Com 14 fls.

O Func.º 

JOSÉ ROBERTO FERREIRA
RF 100.702
SGP-33

SEGU E....., juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em/...../.....

(a)